



L E I Nº 4.235, DE 29 DE JULHO DE 2003

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
2.010 - Manutenção dos Serviços de Assessoria de Imprensa	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (23).....	R\$ 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.059 - Contratações Temporárias	
3.1.90.04 - Contratações por Tempo Determinado (200).....	R\$ 21.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.095 - Contratações Temporárias	
3.1.90.04 - Contratações por Tempo Determinado (380)	R\$ 31.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2.033 - Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (436)	R\$ 23.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.011 - Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (34)	R\$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1.033 - Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (258)	R\$ 75.000,00
2.030 - Manutenção do Departamento de Engenharia	
3.3.90.30 - Material de Consumo (248)	R\$ 2.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de julho de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE/ PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração